

**ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO)**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria da Proteção Social – SPS.

**OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos transparentes personalizados com identidade visual do Programa Ceará Sem Fome.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** imediata, parcela única.

**DA JUSTIFICATIVA:** Justificamos a aquisição do objeto considerando a necessidade de montagem de cestas básicas sob as medidas: 45cm x 65cm x 10mm, nos moldes do protótipo anexo aos autos. Tal demanda tem a finalidade de viabilizar o trabalho, sobretudo, quanto ao manejo dos gêneros alimentícios a serem entregues às entidades beneficiárias do Programa Ceará Sem Fome.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | CÓD. CATÁLOGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. FORN. | QTDE   |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 1    | 1043110       | Sacos plásticos transparentes, de polietileno de baixa densidade, com alta qualidade, reforçado, de origem não-reciclável, resistente a umidade e vibrações, próprios para embalar alimentos, ideal para montagem de cestas básicas, com base quadrada facilitando o armazenamento e empilhamento, confeccionados com identidade visual personalizada.<br><br><b>Observação:</b><br>A logomarca apresentada no Anexo A deste Termo de Participação será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SPS. | UND         | 18.500 |

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema, prevalecerão as deste anexo.

**DAS AMOSTRAS:**

- Após o encerramento da disputa as amostras deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da Contratante, no endereço da Secretaria da Proteção Social, cito a Rua Soriano Albuquerque nº 230, CEP 60.130-160, Município: Fortaleza - CE, no setor: Célula de Aquisições/SPS, telefones: (85) 3108-0604, nos horários de 09:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.
- As amostras enviadas deverão estar identificadas com os termos:
  - Amostra para análise: com dados da referida amostra.
  - Item(ns): número do item a que se refere.
  - Fornecedor e/ou Representante: nome, telefone e e-mail.
- Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
  - As amostras solicitadas serão analisadas conforme descrição constante dos itens deste termo.
  - Conformidade da marca e especificação da proposta eletrônica com a descrição do item.
  - Utilização do bem ou material.
  - Na apresentação da(s) amostra(s) poderão ser solicitados fichas técnicas nos casos que se considerem necessários para o esclarecimento das características essenciais dos produtos cotados, evitando-se assim contradições que poderão torná-lo impróprio ao seu destino, evitando-se também os vícios de qualidade citados no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor.

- As amostras deverão, em sua embalagem original inviolada, apresentar integridade física preservada, contendo todos os dados técnicos.
  - A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste termo, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.
  - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- As amostras que atenderam às especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste termo deverão permanecer a disposição da Administração até entrega final nesta SPS, quando os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-las. Na hipótese das amostras rejeitadas, estas deverão ser retiradas pelos fornecedores em até 30 (trinta) dias.

### **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

- Em condições ilegais, omissões ou conflitos com as exigências deste Anexo.
- Com preços superiores ao praticado no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### **Quanto à entrega:**

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Almoxarifado Central, endereço a seguir: Rua Pedro Camelo 517, Messejana, Fortaleza – Ce, CEP: 60.870-820, nos horários de 08:00 horas às 11:30 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **Quanto ao recebimento:**

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
  - O ato do recebimento dos produtos, não importa em aceitação. O Órgão poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,

encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas(s), contados da sua notificação.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.
- Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- A Contratada para o início da execução do objeto contratado, deverá contatar com a Célula de Aquisições/Logística. Telefones: (85) 3108.0741 / 0604.
- Entregar o(s) produtos(s) acondicionado(s) individualmente e obrigatoriamente em sua embalagem original de forma segura, adequada e resistente.
- Responsabilizar-se pelas despesas de envio do produto, sem gerar ônus para a Contratante.
- Disponibilizar, no momento da descarga/alocação das mercadorias, carrinhos de transporte e mão de obra suficiente.
- A Contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação, no ato da entrega do produto.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- Não haverá contrato para o objeto.



Sandro Camilo Carvalho  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna